

Ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu

Presidente Sr. Antônio Eustáqui Vieira.

Assunto: Retorno de vista referente a União dos Comitês de Bacias Hidrográficas da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu-SF7, da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia-SF8 e da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco-SF9, conforme pautado na 6ª reunião Ordinária do CBH Paracatu ocorrida em 06/12/2022 de forma virtual.

1 - Do objeto

Em face às discussões ocorridas na 6ª reunião ordinária do CBH Paracatu realizada por meio virtual no dia 06 de dezembro de 2022 às 09 horas cujo item 06 da pauta fora discussão para deliberação da proposta de união territorial e de gestão dos CBHs SF7, SF8 e SF9.

A discussão fora realizada de forma muito participativa e com bases argumentativas sobre aspectos de gestão de interesse mútuo pelos Conselheiros do CBH-SF7.

2 - Da Fundamentação

Na reunião realizada no dia 06/12/2022, houve quórum para deliberação, sendo observados os ritos definidos em ambos os regimentos internos.

Houve apresentação por parte da equipe do IGAM de forma clara e objetiva dos dados das bacias as quais se propõe a unificação, e da proposta de estrutura, arranjo econômico e arranjo político, além da expectativa de arrecadação de cada bacia.













As três Bacias possuem condições que recomendam uma análise profunda sobre a possibilidade de junção das em apenas uma Unidade de Planejamento de Gestão de Recursos Hídricos. Como pontos favoráveis podem ser citados:

As Bacias juntas perfazem, juntas, 97.555,18 km², totalizando 41,59% do território da bacia do Rio São Francisco.

Considerando que a população estimada residente na Bacia do Paracatu é da ordem de 281 mil habitantes, juntando-se as três unidades o total populacional seria da ordem de 660 mil habitantes. (Dados do Censo de 2010).

Como pontos favoráveis podem ser citados:

O custeio da estrutura de apoio as Bacias seria otimizado;

Os custos marginais (deseconomias) pelo tempo despendido em reuniões, viagens e estudos e análise de documentos seriam diminuídos;

Entre os CBH's possuem 17 (desessete) entidades as quais ou fazem parte dos três ou em pelo menos dois, que indicam participantes em um e outro comitê o que, em eventual união, viria a permiir maior eficácia econômica, técnica e participativa e essas entidades e ao próprio comitê resultante dessa unificação;

O processo de unificação pode ser feito gradualmente, mantendo-se o mandato adquirido até a data de eleição, adotando-se uma data limite onde se daria a união;

Além disso contribuiria para um fortalecimento político de forma a alavancar o desenvolvimento da bacia como um todo;

Programas e projetos realizados de formas mais integradas garantindo assim melhor investimento na bacia.













A decisão pela união se faz em tempo adequado visto a maturidade dos comitês e em momento onde está ocorrendo a implantação da metodologia de cobrança em todas as bacias dos Estado de Minas Gerais.

No atual momento, em que os CBHs se encontram após a aprovação da implementação do instrumento da cobrança pelo uso de recursos hídricos, há ainda de se refletir sob a segurança e capacidade financeira de resposta do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos às necessidades das três bacias hidrográficas.

Fora apresentado pelo IGAM em reuniões diversas e em documentos disponibilizados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a capacidade arrecadatória das três bacias sob os usos atualmente implantados.

A bacia de atuação do CBH-SF7 possui uma capacidade arrecadatória anual na ordem de R\$ 14.208.416,21. Deste valor, observado o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, o custeio de pagamento de despesas de monitoramento dos corpos de água e custeio dos órgãos e entidades integrantes do SEGRH-MG, o qual se limita em 7,5% da arrecadação anual se faz na ordem de R\$ 1.065.631,22.

Já para o CBH-SF8 a capacidade arrecadatória anual seria na ordem de R\$ 2.585.087,39, sendo R\$ 193.881,55 o valor referente a 7,5% e para o CBH-SF9 R\$ 1.113.163,28 como capacidade arrecadatória anual e R\$ 83.487,25 para o custeio de 7,5%.

Para nivelamento de informações, o valor médio executado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD para a manutenção de auxiliar administrativo de nível médio aos CBHs que ainda se encontra no direito de recebimento de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO, é de R\$ 66.066,72.

Ou seja, com a capacidade de arrecadação de recursos para manutenção dos cbh's SF8 e SF9 frente às necessidades mínimas para manutenção de uma sede administrativa, funcionários de apoio administrativo e de suporte técnico para continuidade das suas













atividades atuais, que se fazem através de reuniões e articulação política, e atividades futuras como prestação de apoio técnico ao Plenário e Câmaras Técnicas, elaboração de estudos e projetos para execução dos recursos de investimento dos valores arrecadados, dentre outras, é fácil perceber que os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos são irrisórios para este custeio.

Temos que pensar não somente em valores a serem arrecadados e também não como comitês isolados, mas sim na bacia como um todo. Se há a possibilidade de um melhor aproveitamento dos recursos de forma integrada, o ganho ambiental com esse investimento será muito maior do que pequenos projetos isolados em cada bacia.

Diante do exposto, nos manifestamos favoráveis a unificação dos CBH's do rio Paracatu – SF7, rio Urucuia – SF8 e Médio São Francisco – SF9, possibilitando a concentração de esforços humanos e financeiros para implementação de uma governança dos recursos hídricos robusta e consistente.

É o parecer.

Túlio Pereira de Sá

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais









